



ASSESSORIA PEDAGÓGICA - CAMPUS ITABAIANA
GERÊNCIA DE ENSINO - CAMPUS ITABAIANA
DIREÇÃO GERAL - CAMPUS ITABAIANA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

MEMORIAL RSC-PCCTAE

Memorial descritivo da trajetória profissional — Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC-PCCTAE)
Conforme art. 13, inciso II e § 1º, do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026

1. Apresentação

Eu, Marcelo Ribeiro Santana, SIAPE 1159799, Pedagogo do Instituto Federal de Sergipe, Campus Itabaiana, apresento este memorial, nos termos do art. 13, inciso II, do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, como registro organizado da minha trajetória profissional, dos saberes mobilizados no exercício do cargo e das contribuições institucionais desenvolvidas no âmbito do RSC-PCCTAE. Essa trajetória se insere no contexto de atuação em Instituição Federal de Ensino, que inicia no ano de 2020, no Instituto Federal de Alagoas, IFAL, e atualmente em continuidade no Instituto Federal de Sergipe, IFS, Campus Itabaiana.

Este memorial está organizado para descrever, de forma clara e objetiva, as atividades e experiências profissionais e individuais vinculadas aos requisitos legais do RSC-PCCTAE (art. 13, § 1º, inciso I, do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026), e para demonstrar como o conjunto da trajetória se relaciona ao padrão de conhecimentos e competências do nível RSC-V que está sendo pleiteado.

2. Descrição das atividades e experiências profissionais e individuais

Critério I - Participação em grupos, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares

No âmbito deste requisito, minha atuação reúne experiências e habilidades que estão em consonância com os interesses da instituição e gera resultados importantes no apoio às atividades que definem o critério. As atividades registradas neste campo abrangem atuação em organização e execução de exames de seleção para ingresso de estudantes e de contratação de profissionais, coordenação de grupos de trabalho, e em comissões previstas no âmbito da administração pública, permitindo observar a articulação entre responsabilidades assumidas, e ampliação dos resultados das demandas institucionais e desenvolvimento profissional.

Ao longo desta trajetória profissional, pela importância dos processos seletivos para o acesso à instituição e para a garantia da lisura administrativa, evidenciando contribuição direta para a organização, fiscalização e execução de atividades estratégicas do Instituto, ganha destaque minha participação na comissão de avaliação dos processos seletivos de ingresso dos estudantes no Campus Lagarto, PORTARIA IFS Nº 3661/2022, e na comissão de processo seletivo de contratação de docentes substitutos Campus Glória, PORTARIA IFS Nº 3654/2022. As atividades se relacionam ao Critério Específico 5, referente a atuação em atividades de organização, fiscalização, execução de exame de seleção, vestibular ou concursos, e evidencia a aplicação prática de saberes acumulados no exercício profissional.

Também integra essa trajetória, a participação na coordenação do Fórum de Pedagogos e Técnicos em assuntos educacionais do IFS, PORTARIA IFS Nº 1849/2026, atividade com demonstração de competências de organização do trabalho coletivo, mediação de responsabilidades e condução de encaminhamentos institucionais, fortalecendo a governança administrativa. Esse registro guarda correspondência com o Critério Específico 2, voltado a Coordenação ou presidência de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, demonstrando a articulação entre experiência profissional e interesse institucional.

No mesmo campo de atuação, na medida em que a participação em grupos de trabalho e comissões, valoriza a atuação colaborativa e o envolvimento qualificado em processos de interesse público, é importante registrar a participação em comissões de colegiados de cursos superiores, PORTARIAS IFS Nº 2152/2021, 2151/2021, 2234/2021, 2155/2021, 244/2022, 2727/2022, 1198/2023, 809/2024, 1768/2024, 1303/2025 e 3400/2025; participação em conselhos de classes de cursos de nível médio, PORTARIAS IFS Nº 1206/2025 e 3402/2025; participação em comissões de equipes multiprofissionais de acompanhamento do desenvolvimento acadêmico dos estudantes, PORTARIAS IFS Nº 1040/2022, 2963/2024, 2320/2025 e 3249/2025; participação em comissão de reformulação de normativa da política de assistência estudantil da instituição, PORTARIAS IFS Nº 3463/2022 e 1482/2023. A experiência apresentada vincula-se ao Critério Específico 3, que trata de Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, permitindo observar a mobilização de competências no contexto de atuação do servidor.

Critério II - Projetos institucionais, gestão, apoio ao ensino, pesquisa, extensão, inovação e assistência especializada

No âmbito deste requisito, minha atuação reúne experiências vinculadas ao planejamento, gestão institucional, apoio ao ensino, pesquisa, extensão, inovação e

assistência especializada. As atividades registradas neste campo abrangem participação em atividades técnicas necessárias para a elaboração de projetos pedagógicos de novos cursos a serem ofertados, permitindo observar a articulação entre responsabilidades assumidas, demandas institucionais e desenvolvimento profissional.

Ao longo desta trajetória, ao mobilizar conhecimentos específicos e capacidade de transformar demandas em propostas estruturadas, a participação técnica em projetos, programas e ações institucionais, ganha destaque a participação na elaboração dos Projetos Pedagógicos dos novos cursos de Licenciatura em Computação, e de nível médio integrado em Serviços jurídicos, ofertados no Campus Itabaiana, PORTARIAS IFS Nº 1021/2025 e 2563/2025. A atividade se relaciona ao Critério Específico 2, referente a Participação em atividades técnicas ou especializadas em projetos, incluindo elaboração de projetos pedagógicos, programas ou ações institucionais, e evidencia a aplicação prática de saberes acumulados no exercício profissional.

Critério IV - Designação para responsabilidades técnico-administrativas ou especializadas

No âmbito deste requisito, as atividades registradas abrangem atuação diferenciada, não habitual ao cargo, em processos de trabalho institucional com ênfase em gestão, permitindo observar a articulação entre responsabilidades assumidas e demandas institucionais.

Integra esta trajetória profissional, ao demonstrar adaptação, domínio de novas responsabilidades e contribuição para áreas estratégicas da instituição, a participação na Comissão de Avaliação dos Certificados de Pós-Graduação para Formação Pedagógica dos docentes da instituição, PORTARIA IFS Nº 96/2023. A atividade se relaciona ao Critério Específico 7, referente à atuação diferenciada, não habitual ao cargo, em sistemas ou processos de trabalho institucionais no âmbito do ensino, pesquisa, extensão, gestão e inovação, e evidencia a aplicação prática de saberes acumulados no exercício profissional.

Critério V - Exercício de funções, cargos de direção e assessoramento institucionais

Referente a este critério, minha atuação reúne experiências vinculadas à liderança, assessoramento, gestão de equipes, coordenação de processos e tomada de decisão institucional. As atividades registradas neste campo abrangem o exercício de Função Gratificada FG-02, permitindo observar a articulação entre responsabilidades assumidas, demandas institucionais e desenvolvimento profissional.

As funções gratificadas em níveis FG-02 evidenciam atuação em posições de confiança e contribuição para a organização institucional, com essa ênfase, desempenhei a função gratificada de Chefe de Gabinete no Campus Viçosa do Instituto Federal de Alagoas, código FG-02, na condição de titular, PORTARIA IFAL Nº 205/2020. A atividade se relaciona ao Critério Específico 3, referente ao Exercício de Função Gratificada FG-01 ou FG-02 ou equivalente, e evidencia a aplicação prática de saberes acumulados no exercício profissional.

3. Demonstração do alinhamento da trajetória ao nível pleiteado

No Critério I, o conjunto das experiências registradas permite relacionar a trajetória à participação institucional e encontra consonância com os interesses da instituição e gera resultados positivos no apoio às atividades que definem o critério. Entre os registros apresentados, destacam-se participação em comissões de avaliação dos processos seletivos de ingresso dos estudantes, e de processo seletivo de contratação de docentes substitutos, participação na coordenação do Fórum de Pedagogos e Técnicos em assuntos educacionais da instituição, participação em comissões de colegiados de cursos superiores, participação em conselhos de classes de cursos de nível médio, participação em comissões de equipes multiprofissionais de acompanhamento do desenvolvimento acadêmico dos estudantes, participação em comissão de reformulação da normativa que regulamenta a política de assistência estudantil da instituição.

No Critério II, o conjunto das experiências registradas permite relacionar a trajetória ao planejamento, gestão institucional, apoio ao ensino, pesquisa, extensão, inovação e assistência especializada. Entre os registros apresentados, destacam-se participação na elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos dos cursos de Licenciatura em Computação, e de nível médio integrado em Serviços jurídicos.

No Critério IV, o conjunto das experiências registradas permite relacionar a trajetória à responsabilidade técnico-administrativa, atuação especializada e contribuição para o funcionamento institucional. Entre os registros apresentados, destaca-se a participação na Comissão de Avaliação dos Certificados de Pós-Graduação para Formação Pedagógica dos docentes da instituição.

No Critério V, o conjunto das experiências registradas permite relacionar a trajetória à liderança, assessoramento, gestão de equipes, coordenação de processos e tomada de decisão institucional. Entre os registros apresentados, destaca-se função gratificada de Chefe de Gabinete no Campus Viçosa do IFAL, código FG-02.

Consideradas em conjunto, as experiências descritas totalizam 90,0 pontos, distribuídos em 6 critérios específicos. A trajetória apresentada busca demonstrar desenvolvimento contínuo de saberes, ampliação de responsabilidades, contribuição institucional e domínio das competências associadas ao nível RSC-V

do RSC-PCCTAE, cabendo à CRSC-PCCTAE avaliar o enquadramento com base no Decreto nº 13.048/2026 e nas normas aplicáveis.

4. Conclusão

Diante do apresentado, submeto este memorial, acompanhado do requerimento e da documentação comprobatória, à apreciação da CRSC-PCCTAE, nos termos do art. 6º do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, para fins de concessão do nível RSC-V do RSC-PCCTAE.

Assinatura do Servidor:

Itabaiana/SE, 16 de julho de 2026